



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR, 25 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2148

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3547-1114
Endereço: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro
CEP: 84285-000 - Figueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023

Processo Adm.: 19/2023
Data do Processo: 30/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
24/04/2023

e) Objeto da Licitação:

ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP - FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Participante: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 99999/9999, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA	1.000	UNI	39.600,00	39.600,00

Total do Participante: 39.600,00

Total Geral: 39.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 2.633,33
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Figueira, 24 de Abril de 2023

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA W SOARES
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br

000087



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR, 25 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2148

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 24/04/2023.

JOSÉ CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

ID - 072/2023
SEQ - Nº2023/072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 23.435.165/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 023/2023 Dispensa nº 003/2023, homologado 24/04/2023, e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federal nº 14.133/2021 Artigo Nº 75, inciso II e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB

10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP - FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DO VALOR: Pelos serviços ora licitados, objeto deste contrato a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Valor global dos produtos/serviços.

Data da Assinatura: 24/04/2023

Foro: Comarca de Curiúva PR



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

000086

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - Nº 732/001-1
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em 25/04/2023 16:59:40

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 25 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2148

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Figueira, PR
Lei Municipal nº 957/2013, de 14 de Junho de 2013.

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal

Departamento de Compras/Licitações
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 410 – Centro – Figueira-Paraná
CEP: 84.285-000 - Fone: (43) 3547-1114

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 26/04/2023 até 12/05/2023 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 12/05/2023. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA USO DA COZINHA PILOTO MUNICIPAL DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. SITE www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 25/04/2023.

Joares Rodrigues de Proença
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/04/2023 até 11/05/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 11/05/2023. AQUISIÇÃO DE VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. SITE www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 25/04/2023.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/04/2023 até 11/05/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 11/05/2023. AQUISIÇÃO DE VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. SITE www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 25/04/2023.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
PREGOEIRO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DE ACORDO COM AS JUSTIFICATIVAS e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP - FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Empresa contratada: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 23.435.165/0001-91 no valor de R\$

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br

000035

ID – 072/2023
SEQ – Nº2023/072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 23.435.165/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 023/2023 Dispensa nº 003/2023, homologado 24/04/2023, e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federal nº 14.133/2021 Artigo Nº 75, inciso II e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DO VALOR: Pelos serviços ora licitados, objeto deste contrato a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Valor global dos produtos/serviços.

Data da Assinatura: 24/04/2023

Foro: Comarca de Curiúva PR

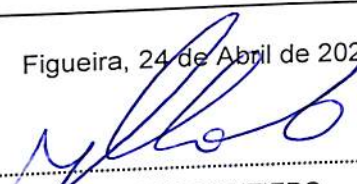
000084

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00

R\$ 50.000,00

Figueira, 24 de Abril de 2023


JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL


DANIELA W SOARES
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000083


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3547-1114
 Endereço: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro
 CEP: 84285-000 - Figueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023
Processo Adm.: 19/2023
Data do Processo: 30/03/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2023
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 24/04/2023
 e) Objeto da Licitação: **ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.**

Participante: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 99999/9999, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURID	1,000	UNI	39.600,00	39.600,00

000082

Total do Participante: 39.600,00
Total Geral: 39.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 2.633,33

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DE ACORDO COM AS JUSTIFICATIVAS e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Empresa contratada: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 23.435.165/0001-91 no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 24/04/2023.


JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

0000081



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

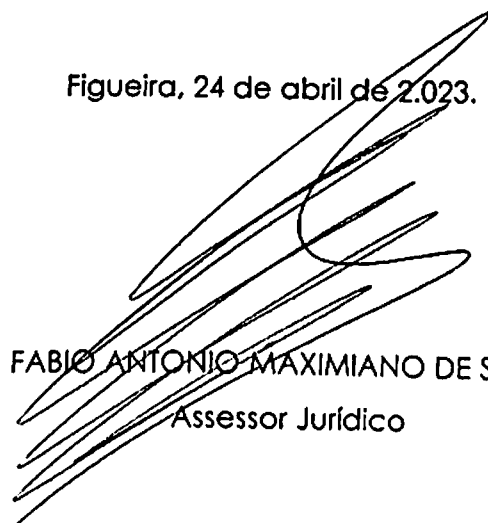
Estado do Paraná

Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (043) 347-1114 - CEP 84285-000 -
www.Figueira.pr.gov.br E-MAIL licitacao@figueira.pr.gov.br

PARECER JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Após minuciosa análise da documentação Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, referente ao objeto da dispensa, emito parecer favorável à aprovação e consequente homologação pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação.

Figueira, 24 de abril de 2.023.


FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA
Assessor Jurídico

000080

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
7u8bn.vdmDw.PGpQv
Controle:
5V6bR.9Y8z0

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TABELIONATO MILANI

Apresento a firma *Simellancie* de
Marcelo Pereira da
Silva

so que deu fe
GUARAPUÁ, 20 de 05 de 2015
Em Teste

Nair Teles Milani
Nair Teles Milani
OFICIAL

000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 420, Bairro Centro, Paraná, CEP 86750-000, Iguaçu PR, ATESTA, a quem possa interessar, que a MakroADM Consultoria, razão social GABRIEL SILVA CARNEIRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua José Domingos de Oliveira,, nº 222, Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, desenvolve serviços de **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS** envolvendo as atividades:

Levantamento de créditos previdenciários de RAT/FAP e verbas indenizatórias dos últimos 5 anos, com análise de viabilidade de compensações de natureza administrativa e/ou judicial e emissão de laudo contendo instruções recomendações e condução do processo de compensação das verbas identificadas bem como indicação de medidas administrativas junto à Previdência Social e Receita Federal.

Desenvolvimento de treinamento às equipes de folha de pagamento para o correto processamento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento, bem como e revisão dos parâmetros do sistema informatizado de processamento da folha de pagamento, tendo em vista o atendimento da legislação trabalhista e previdenciária e redução do impacto dos custos da folha de pagamento sobre a LRF Lei de Responsabilidade Fiscal

Atestamos, ainda, que os serviços acima discriminados estão sendo prestados, conforme contrato 040/2016/2016 PMI de 28/04/2016, de forma eficiente, satisfatória e com idoneidade, não havendo nada que desabone a imagem e conduta da contratada.

Iguaçu -PR, 16 de Maio de 2016

TABELIONATO MIRAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU-PR
Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
CNPJ: 84.744.994/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 3370, Centro – Alto Alegre dos Parecis - RO, CEP 76.952-000, **ATESTA**, a quem possa interessar, que a **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua José Domingos de Oliveira, n.º 222, Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, desenvolveu serviços de **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS TRIBUTÁRIOS E ISSQN** envolvendo as atividades:

Apuração de créditos previdenciários de RAT/FAP e verbas indenizatórias, a título de reenquadramento de alíquotas de RAT/FAP e verbas indenizatórias, dos últimos cinco anos, envolvendo quadro médio mensal de 608 servidores, com folha de pagamento anual de R\$ 948.694,19, com créditos estimados a recuperar em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com emissão de relatório técnico contendo instruções para compensações e recomendações sobre procedimentos de parametrização das rubricas com incidência de tributação previdenciária relativos ao seguro de acidente de trabalho e instruções para recuperação dos ativos consolidados originados dos encargos tributários junto ao INSS/Receita Federal, inclusive adequação e enquadramento das alíquotas do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho e FAP (Fator Acidentário de Prevenção), com correspondente retificação das GFIPs/SEFIPs, DCTFs e Relação de Empregados - RE do período revisado com encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos retificatórios junto a RFB – Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal.

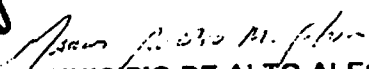
Desenvolvimento de treinamento às equipes de folha de pagamento para o correto processamento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento, retificação e transmissão de GFIP/SEFIP, bem como a revisão dos parâmetros do sistema informatizado de processamento da folha de pagamento, tendo em vista o atendimento da legislação trabalhista e previdenciária e redução do impacto dos custos da folha de pagamento.

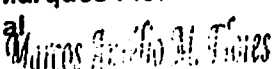
Apuração de créditos tributários provenientes de ISSQN com instituições financeiras e cartorárias, dos últimos cinco anos, com análise do Código Tributário Municipal, levantamento dos valores recebidos e apuração de débitos dessas instituições nos últimos cinco anos, com assessoramento na elaboração de requerimentos para obtenção arquivos eletrônicos contendo informações de livros, balancetes diários e balanços, conforme Plano de Contas, no formato COSIF/BACEN, contendo rubricas tributáveis necessárias à apuração dos créditos tributários devidos.

Atestamos, ainda, que os serviços acima discriminados encontram-se em desenvolvimento, conforme contrato Nº 032/ASJUR 2016 de 18/01/2017 e Aditivo Contratual 001/2017, sendo realizados de forma eficiente, satisfatória, dentro dos princípios da legalidade e com idoneidade, não havendo nada que desabone a imagem e conduta profissional e técnica da contratada.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 04 de Outubro de 2017




MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

000077

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

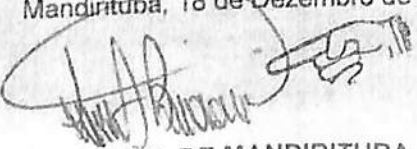
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, 44, Centro – Mandirituba - PR, CEP 83.800-000, ATESTA, a quem possa interessar, que a MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua José Domingos de Oliveira, n.º 222, Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo seu Administrador de Empresas, Valdeci de Oliveira Carneiro, inscrito no CRA/PR 17821, desenvolveu serviços de AUDITORIA TRABALHISTA e PREVIDENCIÁRIA, envolvendo as atividades:

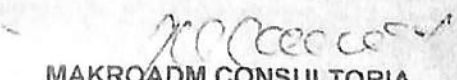
Levantamento de créditos previdenciários originados das alíquotas de Risco Ambiental d Trabalho – RAT, Fator Acidentário de Prevenção - FAP e verbas indenizatórias, com treinamento à equipe do Departamento de Recursos Humanos para o acompanhamento anual das alíquotas imputadas ao Município pela Previdência Social, parametrização do sistema de folha de pagamento e levantamento de créditos pretéritos, com emissão de relatório técnico contendo instruções sobre procedimentos de parametrização das rubricas com incidência de tributação previdenciária relativos ao seguro de acidente de trabalho e instruções para recuperação dos ativos consolidados originados dos encargos tributários junto ao INSS/Receita Federal, inclusive adequação e enquadramento das alíquotas do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho e FAP (Fator Acidentário de Prevenção), com correspondente adequação das GFIPs/SEFIPs, DCTFs e Relação de Empregados - RE do período a ser revisado.

Desenvolvimento de treinamento às equipes de folha de pagamento para o correto processamento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento, processamento da GFIP/SEFIP, bem como e revisão dos parâmetros do sistema informatizado de processamento da folha de pagamento, tendo em vista o atendimento da legislação trabalhista e previdenciária e redução do impacto dos custos da folha de pagamento.

Atestamos, ainda, que os serviços acima discriminados encontram-se discriminados no contrato nº 145/2017, desenvolvido de forma eficiente, satisfatória, dentro dos princípios da legalidade e com idoneidade, não havendo nada que desabone a imagem e conduta profissional e técnica da contratada.

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal


MAKROADM CONSULTORIA
Valdeci de Oliveira Carneiro
Administrador de Empresas – CRA/PR 17821

000076



COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 036/2020

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350 – Centro, Gravataí/RS atesta, para os devidos fins, que a empresa Makroadm Consultoria Serviços Empresariais, inscrita no CNPJ: 23.435.165/0001-91, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222 – Alpes – Londrina/PR, foi vencedora do Pregão Eletrônico 150/2020, tendo firmado o contrato de prestação de serviços CPS 051/2020, para prestação dos serviços de recuperação de créditos tributários previdenciários, envolvendo as seguintes atividades:

- Realização de diagnóstico e apuração de créditos previdenciários de RAT/FAP e verbas indenizatórias dos últimos cinco anos, com emissão de relatório técnico, fundamento da legislação tributária e previdenciária, especialmente as Leis 8.212/91, 8.383/91, 13.485/17 Portaria RFB 754/18 e IN RFB 971/09 e jurisprudências, contendo instruções para compensações e recomendações sobre procedimentos de parametrização das rubricas com incidência de tributação previdenciária relativos ao seguro de acidente de trabalho e instruções para recuperação dos ativos consolidados originados dos encargos tributários junto ao INSS/Receita Federal, inclusive adequação e enquadramento das alíquotas do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho e FAP (Fator Acidentário de Prevenção), com correspondente retificação das GFIPs/SEFIPs, PER/DCOMP e demais documentos à execução do objeto do período analisado, com encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos retificatórios junto a RFB – Receita Federal do Brasil, mediante sistema eletrônico e-CAC
- Desenvolvimento de treinamento às equipes de folha de pagamento para o correto processamento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento, retificação e transmissão de GFIP/SEFIP, bem como e revisão dos parâmetros do sistema informatizado de processamento da folha de pagamento, tendo em vista o atendimento da legislação trabalhista e previdenciária e redução do impacto dos custos da folha de pagamento
- Vigência do contrato: 06/10/2020 a 05/10/2021.
- Encarregado: Valdeci de Oliveira Carneiro, inscrito no CRA/PR 17821 e OAB/PR 97513.

Declaramos que os compromissos firmados estão sendo executados de forma adequada, bem como inexistem, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 10 de novembro de 2020.

Secretário Municipal de Administração – SMAT



Assinado eletronicamente por:
ALEXSANDRO LIMA
VIEIRA:95622985072
assinado 956.229.850-72
eletronicamente 10/11/2020 16:11:04

000075





Município de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.205.657/0001-57, com sede Av. Joaquim Bonetti, 579 – Enéas Marques/PR - CEP 85630-000, Fone/Fax (46) 3544-2100 - E-mail: adm.eneas@gmail.com, ATESTA, a quem possa interessar, que a **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua José Domingos de Oliveira, n.º 222, Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representado pelo **Administrador de Empresas e Advogado, Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro**, inscrito no CRA/PR 17821 e OAB/PR 97513, desenvolveu serviços de **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS** envolvendo as atividades:

Realização de diagnóstico, levantamento de dados e apuração de créditos previdenciários de RAT/FAP e verbas indenizatórias dos últimos cinco anos, com emissão de relatório técnico, fundamento da legislação tributária e previdenciária, especialmente as Leis 8.212/91, 8.383/91, 13.485/17 Portaria RFB 754/18 e IN RFB 971/09 e jurisprudências, contendo instruções para compensações e recomendações sobre procedimentos de parametrização das rubricas com incidência de tributação previdenciária relativos ao seguro de acidente de trabalho e instruções para recuperação dos ativos consolidados originados dos encargos tributários junto ao INSS/Receita Federal, inclusive adequação e enquadramento das alíquotas do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho e FAP (Fator Acidentário de Prevenção), com correspondente retificação das GFIPs/SEFIPs, PER/DCOMP e demais documentos à execução do objeto do período analisado, com encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos retificatórios junto a RFB – Receita Federal do Brasil, mediante sistema eletrônico e-CAC, envolvendo todas as atividades de assessoramento ao Município em Procedimento Administrativo Fiscal – PAF, em primeira e segunda instância, instaurado pela autoridade fiscal competente (RFB).

Desenvolvimento de treinamento às equipes de folha de pagamento para o correto processamento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento, retificação e transmissão de GFIP/SEFIP, bem como a revisão dos parâmetros do sistema informatizado de processamento da folha de pagamento, tendo em vista o atendimento da legislação previdenciária e redução do impacto dos custos da folha de pagamento

Atestamos, ainda, que os serviços acima discriminados foram concluídos, conforme contrato Nº 155/2020, com vigência de 14/10/2020 a 19/07/2021, sendo realizados de forma eficiente, satisfatória, dentro dos princípios da legalidade e com idoneidade, não havendo nada que desabone a imagem e conduta profissional e técnica da contratada.

Enéas Marques/PR, 26 de Julho de 2021

EDSON

LUPATINI:8612

0441972

Assinado de forma
digital por EDSON
LUPATINI:86120441972
Dados: 2021.08.06
08:56:34 -03'00'

000074

MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES / PR
EDSON LUPATINI
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Município Gravataí/RS
2. Município de Enéas Marques/PR
3. Município de Mandirituba/PR
4. Município de Alto Alegre dos Parecis/RO
5. Município de Iguaracu/PR

000073

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as normas do Conselho competente, declaramos que o Responsável Técnico pela execução deste processo, caso venhamos a vencer a referida dispensa é: **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP - FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

ESTAMOS DE ACORDO COM ESTE PROCESSO: 03/ 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO

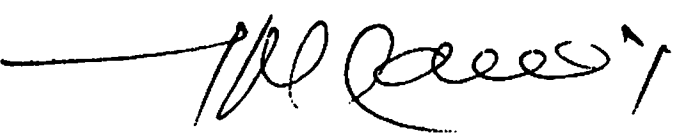
RG: 3.792.766-0 SSP/PR e CPF: 365.786.819-49

Cargo: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CRA 17.821/PR - ADVOGADO - OAB 97.513/PR

Telefone: (43) 3354-5745

e-mail: comercial@makroadm.com.br / atendimento@makroadm.com.br

Ficamos à disposição para mais informações.

CARIMBO/ CNPJ 23.435.165/0001-91 MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME R: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222 ALPES - CEP:86.075-030 LONDRINA - PR	Londrina, 14 de Abril de 2023  MakroADM Consultoria Serviços Empresariais Ltda Valdeci de Oliveira Carneiro Procurador / Administrador
---	---

000072

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

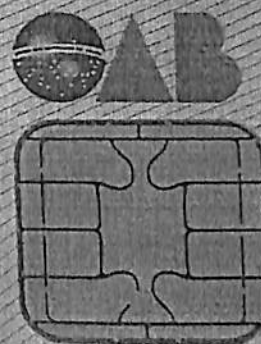
15456976

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

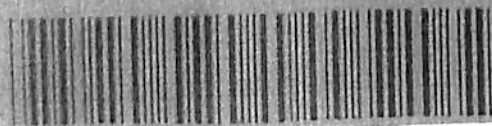


ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES



000071



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO

ISMAEL MATIAS CARNEIRO
MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

NATURALIDADE

FIGUEIRA-PR

RG

37927660 - SSP/PR

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

27/12/1964

CPI

365 786 819-49

VIA

EXPERIDO EM

01 04/04/2019


CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE

000070

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
FIGUEIRA-PR

Data de Nascimento
27/12/1964

RG
3.792.766-0

Órgão Expedidor
PR

Emissão do RG
27/06/2003

CPF
36578681949

Nome
ISMAEL MATIAS CARNEIRO
MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

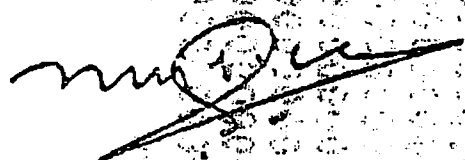
Diplomado por
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Registro MEC Nº
15159

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea **a** do
Art. 8º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Curitiba, 06/09/2016

Local e Data de Emissão


Presidente do CRA - PR

000069

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
do Paraná



Registro

CRA-PR Nº 17821

Data do Registro

26/09/2005

2ª VIA

Nome

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.373/67

000068



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 488/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO** portador do CPF nº 365.786.819-49, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº 20-17821 concedido em 26/09/2005.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba/PR, 12 de abril de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: 526491c2-9b40-4430-9701-58bbce5c8fbb

000067

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.792.766-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2011

NOME: **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**

FILIAÇÃO: ISMAEL MATIAS CARNEIRO

MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

NATURALIDADE: FIGUEIRA/PR

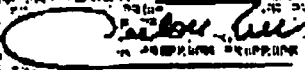
DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=13335, LIVRO=82B, FOLHA=118

PIS/PASEP: 108.75137.46-3

CPF: 365.786.819-49

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

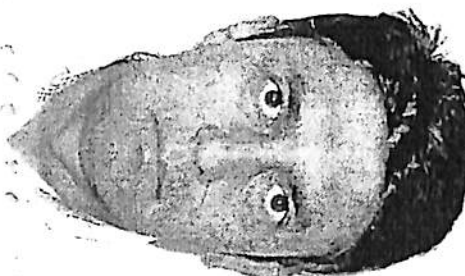


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.792.766-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000065

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.435.165/0001-91
Razão
Social: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
Endereço: R JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA 222 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601505414252781

Informação obtida em 11/04/2023 15:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3653414 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 23.435.165/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7UP#Ia0MT0YM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000063



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 029959327-99

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 23.435.165/0001-91, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000062



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029959306-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.435.165/0001-91

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

190000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 23.435.165/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:12 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: 14FF.01D4.BDE1.7D96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000060



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36578681949	VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 16:50 SOB Nº 20226494080.
PROTOCOLO: 226494080 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212589624. CNPJ DA SEDE: 23435165000191.
NIRE: 41208455977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.omprosaafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000059

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em uma via de igual teor e forma, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 01 de setembro de 2022.

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO
Sócio Administrador

000058

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o sócio efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas do sócio perante a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição dos lucros aos sucessores dos sócios será realizada pela regra do caput.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000057

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

000056

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial;
- 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sócias da sociedade é em 28/07/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos seus titulares, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

000055

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de levantamento de informação por contrato ou comissão, auditoria e consultoria atuarial, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde, serviços de microfilmagem, serviços de intermediação, agenciamento, corretagem, mediação de negócios, promovendo a integração entre profissionais e empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de apoio à educação, treinamento em informática, desenvolvimento profissional e gerencial, apoio à gestão de saúde e atividades de bibliotecas e arquivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade regerá sobre as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 5250-8/01 - Comissária de despachos;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

000054

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 27/12/1964, natural de Figueira/PR, portador da cédula de identidade civil R.G nº 37927660 SESP/PR expedido em 01/04/2011, e inscrito no CPF sob o nº 365.786.819-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, a Rua Jose Domingues de Oliveira, nº 222, Bairro Jardim dos Alpes, CEP 86075-030, único sócio componente da sociedade denominada **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua Jose Domingues de Oliveira, nº 222, Bairro Jardim dos Alpes, CEP 86075-030, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208455977, no qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade regerá sob a denominação de **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade denominada **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, fica enquadrada no porte empresarial de **EPP** (Empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Consultoria em gestão empresarial, serviços de perícia técnica, administrativa, contábil, trabalhista e previdenciária, assessoria tributária, serviços de segurança e medicina do trabalho, consultoria e serviços de teleatendimento, serviços de recrutamento e seleção de mão-de-obra e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, correspondente bancário, representante comercial e agente do comércio de mercadorias, comissária de despachos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis ou não, suporte técnico, manutenção e outros serviços em

000053

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial;
- 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

000052

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

escritório, atividades de apoio à educação, treinamento em informática, desenvolvimento profissional e gerencial, apoio à gestão de saúde e atividades de bibliotecas e arquivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 5250-8/01 - Comissária de despachos;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

000051

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 23.435.165/0001-91

NIRE 41208455977

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 27/12/1964, natural de Figueira/PR, portador da cédula de identidade civil R.G nº 37927660 SESP/PR expedido em 01/04/2011, e inscrito no CPF sob o nº 365.786.819-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, a Rua Jose Domingues de Oliveira, nº 222, Bairro Jardim dos Alpes, CEP 86075-030, único sócio componente da sociedade denominada **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 23.435.165/0001-91, estabelecida à Rua Jose Domingues de Oliveira, nº 222, Bairro Jardim dos Alpes, CEP 86075-030, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208455977, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu objeto social para: Consultoria em gestão empresarial, serviços de perícia técnica, administrativa, contábil, trabalhista e previdenciária, assessoria tributária, serviços de segurança e medicina do trabalho, consultoria e serviços de teleatendimento, serviços de recrutamento e seleção de mão-de-obra e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, correspondente bancário, representante comercial e agente do comércio de mercadorias, comissária de despachos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis ou não, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de levantamento de informação por contrato ou comissão, auditoria e consultoria atuarial, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde, serviços de microfilmagem, serviços de intermediação, agenciamento, corretagem, mediação de negócios, promovendo a integração entre profissionais e empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para

000050

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.435.165/0001-91
NOME EMPRESARIAL: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2023 às 09:44 (data e hora de Brasília).

000049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.435.165/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2015
NOME EMPRESARIAL MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-030	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9602-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 09:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000048



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.435.165/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.075-030	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9602-3333
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000047

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 09:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ÍNDICE DE DOCUMENTAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. CNPJ; 4.1.1.1
- 1.2. Contrato Social; 4.1.1.2
- 1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais; 4.1.1.3
- 1.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais; 4.1.1.4
- 1.5. Certidão Negativa Municipal; 4.1.1.5
- 1.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 4.1.1.6
- 1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 4.1.1.7
- 1.8. Cédula de Identidade dos sócios ou representante; 4.1.1.8
- 1.9. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando responsável técnico devidamente inscrito no respectivo órgão de classe (anexo III);
- 1.10. Certidão de Registro do Responsável Técnico no órgão competente;
- 1.11. Atestados de capacidade técnica; 4.1.1.9

2. PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. Proposta de preços

000046

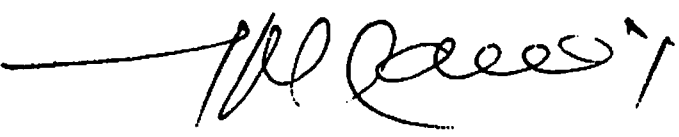
PREFEITURA DE FIGUEIRA - PR
DISPENSA DE VALOR 03/2023

000045

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão
totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Londrina, 14 de abril de 2023.

CARIMBO/ CNPJ 23.435.165/0001-91 MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME R: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222 ALPES - CEP:86.075-030 LONDRINA - PR	Londrina, 14 de Abril de 2023  MakroADM Consultoria Serviços Empresariais Ltda Valdeci de Oliveira Carneiro Procurador / Administrador
---	---

000044

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00

000043



JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 36.895.820/0001-36

JOCH CONSULTORIA E ASSEGUADOS

RUA PADRE JULIO PAREDA, 57 – BAIRRO COSTEIRA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR – CEP: 83.015-726

(41) 3586 3182

PROPOSTA:

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 36.895.820/0001-36

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

São José dos Pinhais, 14 de abril de 2023.

IRENE BORUCH
MAKUCH:04604
063966

Assinado de forma digital
por IRENE BORUCH
MAKUCH:04604063966
Dados: 2023.04.14 13:58:29
-03'00'

000042

JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA

Irene Boruch Makuch

RG nº 9.509.148-2 SESP/PR - CPF nº 046.040.639-66



JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 36.895.820/0001-36

JOCH CONSULTORIA E ASSEGUROS

RUA PADRE JULIO PAREDA, 57 – BAIRRO COSTEIRA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR – CEP: 83.015-726

(41) 3586 3182

Razão social: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 36.895.820/0001-36
E-mail: juliomakuch@gmail.com - Telefone: (41) 3586 3182
Endereço: Rua Padre Julio Pareda, 57, bairro Costeira - CEP: 83.015-726 - São José dos Pinhais - Estado: PR
Pessoa de contato: Irene Boruch Makuch RG: 9.509.148-2 CPF: 046.040.639-66
Cargo: Administradora - e-mail: juliomakuch@gmail.com
Dados bancários para pagamento: Banco Caixa Econômica Federal – Ag: 2975 - Conta: 2577-3

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:

ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

000041

IRENE BORUCH
MAKUCH:0460
4063966

Assinado de forma digital
por IRENE BORUCH
MAKUCH:04604063966
Dados: 2023.04.14
13:58:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar os serviços ora contratado em conformidade com o Termo de Referência, Edital de Licitação parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, no edital de Dispensa. 003/2023, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxx de 2023.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1º _____
2º _____

Visto do Departamento Jurídico

000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ID nº. /2023
SEQ nº. XXXXX

CONTRATO Nº /2023 – (PMF)

EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2023 (PMF)

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zóilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Figueira, brasileiro, casado, **JOSE CARLOS CONTIERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.066.362-4 inscrito no CPF/MF sob nº 364.360.039-91, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **xxxx**, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **xxxxxxxx** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx com sede à Rua xxxxxx, Bairro, no Município de xxx, Estado do Paraná, neste ato representada por sócia-proprietária, o Sr. **xxxx**, (xxxx) – CPF: xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório nº. 019/2023, Dispensa nº 003/2023, homologado em xx de xxx de 2023, e serão regidas pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, , suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Referente Contratação para Prestação de Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura contados de **xxx/xx/2023** com vencimento previsto para o dia **xx/xx/2024**.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **Valor Mensal R\$ xxxxxxxx** O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS, CNDT e INSS.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as normas do Conselho competente, declaramos que o Responsável Técnico pela execução deste processo, caso venhamos a vencer a referida dispensa é: _____

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Estamos de acordo com este Processo.
____ de abril de 2023.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Telefone:

e-mail:

Carimbo do CNPJ da empresa:

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$	R\$

000036



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução serviços objeto deste processo, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

13.1.1. Para a Fiscalização dos serviços, objeto deste processo, fica designado como fiscal a Sra. **Nilceia Fukushima** Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CPF sob nº xxxxxxxxx, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Figueira, 11 abril de 2023.

000035



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.
- 10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.
- 10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. — DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

objeto;

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarce a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

000033



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

4.10 Capacitação técnica dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, nos procedimentos administrativos a serem utilizados pelo Município junto a RFB — Receita Federal do Brasil, após a regular homologação definitiva que ocorrerá em até 90 (noventa) dias, artigo 3º da Portaria da RFB, objetivando a compensação dos créditos apurados, com débitos vincendos previdenciários.

4.11 Assessoramento e auxílio aos servidores municipais, durante a vigência do contrato, nos procedimentos adotados e na análise do orçamento da Administração Municipal, com vistas ao desenvolvimento pelos mesmos, de estudos, levantamentos e planilhamentos, para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos a Receita Federal do Brasil, referente à base de cálculo e categoria preponderante, sobre as quais não incidem as contribuições previdenciárias.

4.12 1. Assessoramento no acompanhamento e monitoramento, durante a vigência contratual, dos créditos com a checagem dos créditos e débitos do Município, levando-se em consideração as informações prestadas quando do envio, pelos servidores municipais indicados pela Administração, do requerimento de compensação financeira.

4.13 A licitante vencedora deverá prestar, durante todo o período de vigência contratual, consultoria e assessoramento técnico aos servidores indicados pela Administração Municipal, no intuito de dirimir todas as dúvidas dos mesmos com relação a não incidência das verbas de caráter indenizatório previsto em lei e incidentes na folha de pagamento dos servidores, bem como em relação aos processos de compensação.

4.14 Para o pleno cumprimento do objeto deste termo de referência, que aqui denominaremos de "projeto", a licitante deverá realizar, encontros mensais, conforme cronograma a ser definido com a Administração, destinados a capacitar servidores, dirimir dúvidas, e inclusive acompanhar, junto aos responsáveis internos da Prefeitura Municipal (Divisão de Recursos Humanos), a posição dos processos de compensação.

4.15 Todos os serviços a serem prestados pela empresa contratada serão fiscalizados pela Divisão de Recursos Humanos e pelo Departamento de Finanças, para os devidos fins legais.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Figueira;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente 14.133/2021 para prestação de serviços, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho:

6.2. Prazo de execução será da seguinte forma: o serviço deverá ser executado em até 180 dias após a assinatura do contrato, sendo que sua responsabilidade técnica se estende por tempo indeterminado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Pela necessidade de contratar uma empresa especializada para fins de revisão sobre divergências de GILRAT sobre bases declaradas no ano de 2018, contará juntamente com atuação técnica junto à equipe de gestores de recursos humanos ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, juntamente com revisão dos parâmetros de incidência de previdência social, verbas de natureza indenizatória e Alíquotas de RAT/FAP, aplicando metodologia para a revisão da atribuição da Alíquota, com revisão de encargos previdenciários.

3.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de treinamento e qualificação de pessoal, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SER LICITADO

4.1 Elaboração de Pareceres Técnicos para requerer a compensação das verbas de caráter indenizatórias sobre a Folha de Pagamento, previstas em lei à não incidência, não utilização como base de cálculo e, não incorporada ao salário para fins de benefício previdenciário, por serem de características transitórias, a ser efetuado administrativamente pelos servidores públicos municipais junto a REB - Receita Federal do Brasil.

4.2 Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Incidência ou Não das Verbas Indenizatórias sobre a Folha de Pagamento, conforme legislação.

4.3 Elaboração de Pareceres Técnicos para adequação de alíquotas de RAT - Risco Ambiental do Trabalho e FAP - Fator Acidentário de Prevenção, relativo a autos de infração emitidos pela RFB - Receita Federal do Brasil, realizando instruções técnicas para revisão de enquadramento da categoria preponderante nos sistemas informatizados do Município, especialmente no ambiente do e-Social e SEFIP com recomendação e de recurso administrativo junto ao órgão fiscalizador e medidas judiciais se necessário for, assegurando o direito tributário do Município, nos termos da legislação vigente

4.4 Capacitação dos servidores indicados pela Administração para o fim de realização, a partir da data de vigência do contrato, e sempre que necessário for, a revisão das verbas incidentes sobre a folha de pagamento, para fins de utilização como base de cálculo previdenciário dos servidores da Prefeitura Municipal.

4.5 As atividades terão como base, além da legislação federal pertinentes ao assunto, a legislação municipal que rege a matéria ligada ao servidor público municipal, bem como suas alterações, Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, além de outras legislações municipais atinentes ao assunto, e destinar-se-ão a subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões que visam a incidência ou não das verbas de caráter transitório, para fins de recolhimento da contribuição previdenciária não utilizadas para fins de salário benefício perante a Receita.

4.6 Na realização das atividades deverão ser feitas visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos nos trabalhos. Os trabalhos deverão ser realizados por equipe apta a solicitar e colher dados, levantar informações, avaliar e registrar apropriadamente os pontos relevantes para a elaboração dos relatórios de conclusão dos trabalhos previstos neste Memorial.

4.7 Orientação aos servidores e elaboração de laudos técnicos, na avaliação retrospectiva da Folha de Pagamento, recolhimentos sobre verbas de caráter indenizatório, com aplicação a dos últimos anos de competência.

4.8 Capacitação legal dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, e acompanhamento dos mesmos, durante a vigência do contrato, para fins de elaboração e confecção de planilhas de cálculo dos valores recolhidos indevidamente e corroborados pela Portaria 754/2018 sobre encontro de contas ou compensação, informando os critérios e normas aplicadas.

4.9 Capacitação legal dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, e acompanhamento dos mesmos, durante a vigência do contrato, na elaboração e formulação de "Processo Administrativo" junto a RFB - Receita Federal do Brasil "(INSS)", assim entendido como o fornecimento de subsídios técnicos e legais destinados ao eficiente envio de toda fundamentação administrativa e documentação comprobatória (jurídica e legal).

000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa especializada para suporte e consultoria ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$ 52.633,33	R\$ 52.633,33

080000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Figueira - PR, 11 de abril de 2023.

Bruna S Rodrigues
Secretária de Administração

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023**.

4.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.1.1.9. Comprovação de aptidão técnica operacional, mediante a apresentação, em nome da licitante, de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, da qual conste serviços já executados, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;
- 4.1.1.10. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços, podendo ser Contador, Técnico Contábil, Administrador de Empresas e/ou Economista devidamente registrado no Conselho competente, caso a empresa venha ser a vencedora, conforme modelo constante no **ANEXO III**.
- 4.1.1.11. Certidão de Registro no órgão competente, pessoa física, do responsável Técnico, podendo ser, Contador, Técnico Contábil, Administrador de Empresas e/ou Economista, indicado, em plena validade.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

000028

5.0 - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº: 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA- PR**, Inscrição no CNPJ Nº 78.063.732/0001/18, com sede à Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410 - Centro, Figueira - PR - CEP -84285-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/04/2023 AS 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@figueira.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=11996&sessao=b0546033683mb0

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP - FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DE EDITAL

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Figueira/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

03.002 03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 MAN DEP DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 MAN DEP DE ADMINISTRAÇÃO

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 52.633,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

000027


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

 Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro - Figueira - PR
 CEP: 84285-000 CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3547-1114

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2023 - DL

 Processo Administrativo: **19/2023**

 Data do Processo: **30/03/2023**

ANEXO II

INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.633,33
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
Total Previsto:			R\$ 52.633,33

000026

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, em conformidade com Art. 75, Inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – PR,** podendo eventuais interessados apresentarem as Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410, Centro, Figueira-PR- CEP – 84285-000, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=11996&sessao=b0546033683mb0 ou através do E-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira, 11 de Abril de 2023.


JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Agente de Contratação

000025

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	FIGUEIRA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	019
Descrição do Objeto*	IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZAT
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0300203002041220002200233903
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.633,33
Data Publicação Termo ratificação	11/04/2023

Confirmar

CPF: 94019916934 ([Logout](#))

000024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR, 11 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 2142

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATRICIA SANTOS NICOLETE
PAULO CESAR DA SILVA
RHAYARA MONTEIRO DE SOUSA FIRMO
RONILDO NELSON MONTEIRO
ROSANA CAETANO DE CAMPOS SANTOS
SANDRA MARA DO PRADO
SELMA CRISTINA DA SILVA
SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA
SIMONE DOS SANTOS
TERESINHA PEREIRA COELHO
TERESINHA VIEIRA ARAUJO GARCIA
TIAGO SANTOS DA SILVA
VALDECI SOARES DE OLIVEIRA
VILMA FERREIRA
WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
WISLADIANA RAFAEL DE LIMA

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, em conformidade com Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – PR, podendo eventuais interessados apresentarem as Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410, Centro, Figueira, PR – CEP – 84285-000, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=11996&sessao=b0546033683mb0 ou através do E-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira, 11 de Abril de 2023.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Agente de Contratação



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

000023

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 3 de janeiro de 2023

Ano X Edição nº 2083

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 07/2023

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Artigo 1º: Fica nomeada a Senhora, **DANIELA WILEZELEK SOARES** portadora do CPF nº 016.590.429-17 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, com direitos a gratificação FGCC-6 do anexo III da Lei nº 1.298/16, a partir desta data.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, três de janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

JOSÉ CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br

000022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR 08.732.001
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em 04/01/2023 20:13:31

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR, 4 de janeiro de 2023

Ano X Edição nº 1936

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Figueira-PR
Lei Municipal nº 957/2013, de 14 de Junho de 2013.

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal

Departamento de Compras/Licitações
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 410 – Centro – Figueira-Paraná
CEP: 84.285-000 - Fone: (43) 3547-1114
Email: gabinete@figueira.pr.gov.br
Site: www.figueira.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista ATA emitida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico julgamento constantes nos autos resolve:

HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos:

- a) – Processo Licitatório nº. 103/2022
- b) – Licitação nº. 081/2022
- c) – Modalidade: Pregão – Registro de Preços
- d) – Data da Homologação: 04/01/2023
- e) – Objeto: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA, ETANOL E ARLA 32, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Fornecedores declarados vencedores:

VIVIANE SIQUEIRA SENE BUENO & CIA LTDA
CNPJ nº. 24.675.368/0001-18
Av. Castelo Branco, 203 cep 84285-000 centro
Figueira Pr

Item 1 Etanol litro	Qtd 5.000	Marca Ciapetro	V. Unit 4,01	Total
				R\$ 20.050,00
Item 2 Gasolina – litros	Qtd 100.000	Marca Ciapetro	V. Unit 5,10	Total
				R\$ 510.000,00
Item 4 Arla 32	Tambor Qtd	100	Marca R2	V. Unit 69,99
Total				R\$ 9.999,00
Total do Participante				R\$ 537.049,00

Total desta Licitação: (quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e nove reais)	R\$ 537.049,00
---	----------------

Figueira/PR, 04 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

ID – 2023001

SEQ – 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: VIVIANE DE SIQUEIRA SENE BUENO & CIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 103/2022, PR nº. 081/2022, homologado 04/01/2023, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LIQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.

VIGENCIA: Período de vigência da ATA 12 (doze) meses conforme determina a Lei nº 8.666/93

DO VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 537.049,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e nove reais) aquisição parcelada.

Data da Assinatura: 04/01/2023

Foro: Comarca de Curiúva PR

PORTARIA Nº 08/2023. -
(Nomeação)

O Senhor JOSE CARLOS
CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

Artigo 1º: Fica NOMEADA a Senhora **BRUNA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 083.449.519-84 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com direitos aos vencimentos do cargo CC-3, do anexo 4º da Lei nº 1.298/16 a partir desta data.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário. -

COMUNIQUE-SE. -

PUBLIQUE-SE. -

CUMPRE-SE. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (04/01/2023). -

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Figueira, Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pelo Decreto nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023 (02/01/2023), no uso de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br

000021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 027/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Figueira/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se o servidor **JOARES RODRIGUES DE PROENÇA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Figueira, a fim de conduzir os Atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **GEANDRO CICERO DE LIMA, JOÃO BATISTA DINIZ** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

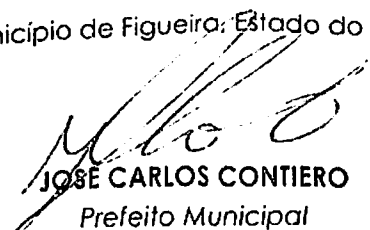
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Figueira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.


JOSE CARLOS CONTIERO

Prefeito Municipal

000020

AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1235 – CEP 87.580-000

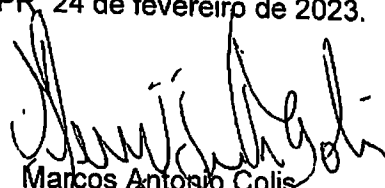
Telefone: (44) 98419-8611 – CNPJ- 08.096.248/0001-00

E-mail: marcoscnepr@hotmail.com

ALTO PIQUIRI – ESTADO DO PARANÁ**COTAÇÃO DE PREÇOS****FORNECEDOR: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME****CNPJ: 08.096.248/0001-00****ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1235 – CENTRO – ALTO PIQUIRI-PR****TELEFONE/FAX (44) 98419-8611 e-mail: marcoscnepr@hotmail.com**

Especificação	UNIDADE	VALOR TOTAL
OBJETO: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	54.850,00
TOTAL	01	54.850,00

Alto Piquiri - PR, 24 de fevereiro de 2023.


Marcos Antonio Colis
Responsável Legal

000019

RE: Cotação



De Marcos Colis <marcoscnepr@hotmail.com>
Para licitacao@figueira.pr.gov.br <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Data 07/03/2023 08:21

Cotação de preços.pdf (~408 KB)

SEGUE O ORÇAMENTO SOLICITADO

De: licitacao@figueira.pr.gov.br <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 17:15
Para: marcoscnepr@hotmail.com <marcoscnepr@hotmail.com>
Assunto: Cotação

boa tarde
Segue em anexo o arquivo para a devida cotação, desde já agradecemos
a sua valiosa colaboração

—
LICITAÇÕES/COMPRAS

000018

A

Prefeitura Municipal de Figueira-Pr.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 03.059.231/0001-69

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferreira, 238-a – Nova América da Colina PR

E-MAIL DE CONTATO: mh.brasil@hotmail.com

TELEFONE: 43 3523-4107

RESPONSÁVEL: Madison Luis da Silva Guilherme

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
OBJETO: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	52.350,00
TOTAL		52.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 B. Brasil - Ag. 0224-0 – CC: 42.696-2

Nova América da Colina, 24 de Fevereiro de 2023.

Madison Luis da Silva Guilherme
Representante legal

000017

ENC: Cotação



De MH BRASIL <mh.brasil@hotmail.com>
Para licitacao@figueira.pr.gov.br <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Data 03/03/2023 13:24

orç figueira.pdf (~724 KB)

De: MH BRASIL <mh.brasil@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 11:29
Para: licitacao@figueira.pr.gov.br <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Assunto: RE: Cotação

Bom dia

Agradecemos o contato,

Segue anexo o solicitado

Att

De: licitacao@figueira.pr.gov.br <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 15:11
Para: mh.brasil@hotmail.com <mh.brasil@hotmail.com>
Assunto: Cotação

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO EM WORD PARA A COTAÇÃO DESDE JÁ AGRADECEMOS A
SUA VALIOSA COLABORAÇÃO.

-

LICITAÇÕES/COMPRAS

000016

Londrina/PR, 23 de Fevereiro de 2023

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR

Setor de Licitações Compras

REF: ORÇAMENTO

PROPONENTE	MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		
CNPJ	23.435.165/0001-91	TELEFONE	(43) 3354-5745
ENDEREÇO	RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222 - 86075-030 - LONDRINA /R		
CONTATO	VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO	EMAIL	comercial@makroadm.com.br atendimento@makroadm.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR TOTAL
ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	50.700,00
TOTAL		50.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Valor Global da Proposta: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 parcelas de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Atenciosamente

VALDECI DE OLIVEIRA

CARNEIRO:36578681949

Assinado de forma digital por VALDECI
DE OLIVEIRA CARNEIRO:36578681949
Dados: 2023.02.23 17:19:54 -03'00'

MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP

Valdeci de Oliveira Carneiro – Sócio Administrador

000015

Rua José Domingues de Oliveira, 222 – 86075-030 – Londrina – PR
www.makroadm.com.br / comercial@makroadm.com.br

Telefone: |43| 3354-5745

RE: Cotação



De Atendimento <atendimento@makroadm.com.br>
Para <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Responder a <atendimento@makroadm.com.br>
Data 23/02/2023 17:34

Proposta INSS_ Figueira PR.pdf (~447 KB)

Boa tarde, conforme solicitado segue nossa proposta.

De: licitacao@figueira.pr.gov.br
Enviado: 23/02/2023 14:25
Para: atendimento@makroadm.com.br
Assunto: Cotação

Boa tarde
Segue em anexo o arquivo para a cotação, desde já agradecemos a sua valiosa colaboração.

--

LICITAÇÕES/COMPRAS

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
www.Figueira.pr.gov.br E-MAIL licitacao@figueira.pr.gov.br

PREVIDENCIÁRIOS.

3-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. Deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Devido o objeto ser Prestação de Serviços técnicos especializados esse não pode ser parcelado, deve ser executado desde o início pela mesma empresa.

4-Estimativa do valor da contratação

Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor máximo estimado é: R\$ 52.633,33 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Foi realizada uma ampla pesquisa de preços. Segue em anexo a cópia dos e-mails com as cotações que foram realizadas com os fornecedores, juntamente com atas e contratos de outros municípios que fizeram contratação semelhante à deste objeto.

5-Viabilidade (ou não) da contratação

Declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

A contratação é viável, sendo de extrema urgência e importância para a administração, para a resolução e verificação de tais fatos, juntamente com a atualização da equipe de gestores do município, referentes à notificação que a Receita Federal fez ao Município de Figueira Paraná.

Data: 28/03/23

Assinatura:


Bruna da Silva Rodrigues
CPF: 083.449.519-84
10481969-9
Administração

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
www.Figueira.pr.gov.br E-MAIL licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade/Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável (s) pela elaboração:	BRUNA DA SILVA RODRIGUES

1-Descrição da necessidade de contratação

Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

A necessidade de contratação se deve ao fato de a prefeitura do Município de Figueira receber uma notificação da Receita Federal para verificação de obrigações tributárias e contribuições sociais destinadas a Previdência Social, com observância do Decreto n.70.235/72 e alterações posteriores. Verificação do recolhimento do (FGTS), (GILRAT), (GFIP) e (FAP) relativas às competências de janeiro a dezembro de 2018, inclusive o 13º salário. Necessitando assim de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço técnico especializado.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: pmf@franet.com.br

tipo de serviço técnico especializado, para também atuar capacitando os gestores responsáveis pelo Setor de Recursos Humanos.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

Figueira 27/03/2023

BRUNA S RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – PR.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação se deve ao fato de que a prefeitura do Município de Figueira recebeu uma notificação da Receita Federal para verificação de obrigações tributárias e contribuições sociais destinadas a Previdência Social, com observância do Decreto n.70.235/72 e alterações posteriores. Verificação do recolhimento do (FGTS), (GILRAT), (GFIP) e (FAP) relativas às competências de janeiro a dezembro de 2018, inclusive o 13º salário. Necessitando assim de empresa especializada na prestação desse

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franel.com.br*

O valor máximo estimado é de R\$: 52.633,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 027/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providencias necessárias.



JOSE CARLOS CONTIERO

PREFEITO MUNICIPAL

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- pmf@franet.com.br

Figueira, 27/03/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente, **AUTORIZO A licitação sob Modalidade de Dispensa**, que tem por **OBJETIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – PR.**



0000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franel.com.br*

Figueira, 27/03/2023

DE: ASSESSOR JURIDICO

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, nos manifestamos pela legalidade dos serviços pretendidos, sendo que o pedido de dispensa foi criteriosamente analisado, donde se conclui que o mesmo preenche todas as exigências legais, sendo que somos pelo parecer de que os serviços devem ser adquiridos através de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação conforme determina o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e parecer jurídico anexo.

Atenciosamente

Fabio Antonio Maximiano de Souza

Assessor Jurídico

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

Figueira, 27/03/2023

DE: FINANCEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Para atender financeiramente a aquisição pretendida, é a que segue.

BANDO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE IBAITI PR

CC


Josilei de Abreu Carneiro

Tesoureiro

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

Figueira, 27/03/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:

DEPTO. DE CONTABILIDADE

DEPTO. FINANCEIRO

DEPTO JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitado do senhor prefeito os recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.633,33
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
Total Previsto:			R\$ 52.633,33

Cordialmente



GEANDRO CICERO DE LIMA
CONTADOR

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

Figueira, 27/03/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:

DEPTO. DE CONTABILIDADE

DEPTO. FINANCEIRO

DEPTO JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



JOSÉ CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franel.com.br

e (FAP) relativas às competências de janeiro a dezembro de 2018, inclusive o 13º salário. Necessitando assim de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço técnico especializado, para também atuar capacitando os gestores responsáveis pelo Setor de Recursos Humanos.

A modalidade adotada é a Dispensa de Licitação devido ao seu valor com base no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

Bruna da Silva Rodrigues

CPF: 083.449.519-84

RG. 10481969-9

Secretária de Administração

BRUNA S RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS CONTIERO

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Figueira – Paraná

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

Figueira, 27/03/2023

DE: PREFEITO

PARA: DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA PESQUISA DE PREÇO: Foram enviados pedidos de orçamentos por e-mail para diversas empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que seguem em anexo com o seu devido e-mail de solicitação, também foi realizada ampla pesquisa de mercado observando contratações semelhantes de outros municípios, sendo realizada uma cesta de preços, que seguem juntamente em anexo.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora:

Daniela W. Soares
DANIELA W SOARES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinatura]
Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS CONTIERO

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Figueira – Paraná

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- pmf@franet.com.br

MEMORANDO 27/03/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência as providencias necessárias, para O Processo **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURIDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – PR.**

000001

JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação se deve ao fato de que a prefeitura do Município de Figueira recebeu uma notificação da Receita Federal para verificação de obrigações tributárias e contribuições sociais destinadas a Previdência Social, com observância do Decreto n.70.235/72 e alterações posteriores. Verificação do recolhimento do (FGTS), (GILRAT), (GFIP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zollo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

VOL 001/001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023
DISPENSA Nº. 003/2023

OBJETO: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

ADJUDICATÁRIOS:

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ:
23.435.165/0001-91 - R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

TOTAL DESTA LICITAÇÃO R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

HOMOLOGADA EM: 24 de abril de 2023.